

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 63/2024](#), pela [Portaria n. 114/2024](#), pela [Portaria n. 184/2024](#), pela [Portaria n. 311/2024](#), pela [Portaria n. 103/2025](#), pela [Portaria n. 235/2025](#) e pela [Portaria n. 254/2025](#), pela [Portaria n. 365/2025](#), pela [Portaria n. 39/2026](#), pela [Portaria n. 176/2026](#) e pela [Portaria n. 192/2026](#).

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 329, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero, criado pela Resolução CNJ nº 492/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01698/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero, criado pela Resolução CNJ nº 492/2023.

Art. 2º Integram o Comitê, sob a coordenação da primeira:

I - Jaceguara Dantas da Silva, Conselheira do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026](#))

II - Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Ministra do Superior Tribunal Militar; ([redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026](#))

III - Camila Monteiro Pullin, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026](#))

IV - Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026](#))

V - Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

VI - Roberta Ferme Sivoiella, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

VII - Franciele Pereira do Nascimento, Juíza Auxiliar da Presidência do Supremo Tribunal Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

VIII - Eduardo Augusto Salomão Cambi, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

IX - Cristiane Tereza Willy Ferrari, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

X - Mariana Aquino, Juíza Federal da Justiça Militar da União; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XI - Tani Maria Wurster, Juíza do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XII - Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, como representante da Enfam; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XIII - Lídia Geanne Ferreira e Cândido, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XIV - Patricia Maeda, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XV - Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, como representante da Enamat; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XVI - Rafaella Mikos Passos, Defensora Pública Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XVII - Claudia Aparecida de Souza Trindade, Assessora Especial de Diversidade e Inclusão da Advocacia-Geral da União; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XVIII - Fabiana Cristina Severi, Professora da USP Ribeirão Preto; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XIX - Loiane Prado Verbicaro, Professora da UFPA; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XX - Emini Silva Peixoto, Servidora do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XXI - Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa, Servidora do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

XXII - Rosilene Rabelo de Jesus Moraes, Advogada e Secretária-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, como titular, e Dione Almeida Santos, Advogada e Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada, como suplente, ambas representantes da OAB. [\(redação dada pela Portaria n. 192, de 13.5.2026\)](#)

Art. 3º As reuniões do Comitê serão realizadas preferencialmente por videoconferência, a fim de atender aos princípios da economicidade e eficiência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as reuniões poderão ocorrer de forma presencial, cabendo aos respectivos tribunais subsidiarem, de forma prioritária, as despesas de deslocamento.

Art. 4º As atividades decorrentes do Comitê não implicarão custos ao CNJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso